

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 107 DE 11 DE MARÇO DE 2026

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 119/2024 de 24 de junho de 2024;

CONSIDERANDO o Memorando n. 011/2026-SEFIS, para a realização de processo fiscalizatório, para atender a Operação Cofen – Urgência e Emergência, no Município de Ponta Porã/MS, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar a Enfermeira Fiscal Dra. Fernanda Carollyne Zagonel Palma, Coren-MS n. 381628-ENF, a realizar fiscalizações nas instituições de saúde dos municípios de Batayporã e Nova Andradina/MS, em atendimento a **Operação Cofen – Urgência e Emergência**, no período de 25 a 27 de março de 2026.

Art. 2º Autorizar o Conselheiro Dr. Wilson Brum Trindade Junior, Coren-MS n. 116366-ENF, a acompanhar as fiscalizações nas instituições de saúde dos municípios de Batayporã e Nova Andradina/MS, em atendimento a **Operação Cofen – Urgência e Emergência**, no período de 25 a 27 de março de 2026.

Art. 3º O Conselheiro Dr. Wilson Brum Trindade Junior e a empregada pública Enfermeira Fiscal Dra. Fernanda Carollyne Zagonel Palma, farão jus a 2 e ½ (duas e meia) diárias, a ida será no dia 25 de março e o retorno no término da fiscalização, no dia 27 de março de 2026, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 4º Autorizar a empregada pública Enfermeira Fiscal Dra. Fernanda Carollyne Zagonel Palma, a conduzir o veículo oficial do Coren-MS, Chevrolet Onix, placa QAY6F39, no período de 25 a 27 de março de 2026.

Art. 5º Autorizar o Conselheiro Dr. Wilson Brum Trindade Junior, a realizar a viagem em veículo oficial.

Art. 6º A atividade pertence ao centro de custos Fiscalização.

Art. 7º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11 de março de 2026.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias
Presidente
Coren-MS n. 175263-ENF

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand
Secretária
Coren-MS n. 96606-ENF